



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHO SEADE/AL

À GEFAD/SUREG, em 21/03/2024.

Segue para ciência e acompanhamento.

Aldemir Almeida da Silva

Setor Adm. de Desen. e de Recursos Humanos
Encarregado de Setor

À CPL, em 21/03/2024.

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico CONAB Nº 90.001/2024 (34308179), informamos que:

Questionamento 1: Alusivo a planilha de custos

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Conforme item **3.1** do edital "*O licitante deverá registrar sua proposta de preços eletrônica, exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.*". Portanto é condição necessária para participação do certame.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: O licitante deverá utilizar a planilha de custo do Termo de Referência. O modelo da planilha de preços (em formato editável), conforme Edital e TR, encontra-se disponível no site da CONAB <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-atas-de-registro-de-precos/itemlist/category/310-licitacoes-e-atas-de-registro-de-preco-al>

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no §3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: A licitante que pretende zerar os custos de Uniformes, EPIs e Transporte deverá encaminhar junto a proposta com planilha de custo:

- Declaração afirmando possuir capacidade de fornecer por sua conta os insumos zerados, afirmando, ainda, que não irá solicitar sua inclusão futura nos reajustes/repactuações e afins;
- Documentos que comprovem a capacidade de fornecer ao longo da contratação os insumos de custo zero;
- Em todo caso, deverá a licitante e consultar a CCT da categoria.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: A licitante deverá observar os percentuais mínimos da CCT.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquemos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta: Salários e benefícios de acordo à CCT 2023, conforme definido em Edital (registrada no MTE sob o nº MR000460/2023).

Questionamento 2: Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta: Sim. Conforme previsto em Edital.

Questionamento 3: Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Ver itens 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5 do Termo de Referência.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Ver itens 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5 do Termo de Referência.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: As características mínimas são aquelas constantes na CCT, cláusula trigésima terceira, parágrafos terceiro e quarto, *ipsis literis*:

Parágrafo terceiro. Se necessários, as empresas fornecerão os Equipamentos de Proteção Individual, - EPI, e quando exigidos, os uniformes para o exercício da função, os quais será composto por 01 (um) conjunto por ano, sem qualquer ônus para o empregado, que por sua vez obrigará-se a usá-lo e conservá-lo.

Parágrafo quarto. Entende-se por conjunto de uniforme, 02 (duas) blusas ou batas e 02 (duas) calças ou bermudas, ou 02 (dois) macacões ou ainda 02 (dois) vestidos conforme padrão da empresa.

Ademais, o padrão adotado por esta empresa é blusa e calça, com botas antiderrapantes para os agentes de limpeza.

Questionamento 4: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim. Empresa PS Serviços. Mão-de-obra pode ser aproveitada.

Questionamento 5: qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Verificar legislação municipal. Valor definido para a atividade pela Prefeitura da cidade de Maceió, dentro dos limites legais de 2% a 5%, conforme art. 8º, do inciso II e art. 8º-A, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Questionamento 6: qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Verificar legislação municipal.

Questionamento 7: Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão-de-obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: Correto.

Questionamento 8: deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não.

Questionamento 9: Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Observar a CCT utilizada. Pois, o valor da proposta será o máximo valor pago pelo pela contratante, ou seja, caso a licitante vencedora provisione 20 dias e o mês tiver 22 dias úteis, o valor do repasse será aquele da proposta (20 dias apenas).

Questionamento 10: lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Valor global (60 meses), conforme item 3 do Edital.

Questionamento 11: lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Ver item 1.2 do Edital.

Questionamento 12: Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Conforme item 1.1 do Termo de Referência.

Questionamento 13: Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Conforme item 1.1 do Termo de Referência.

Questionamento 14: o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Usufruído.

Aldemir Almeida da Silva

Setor Adm. de Desen. e de Recursos Humanos

Encarregado de Setor



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 21/03/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34311167** e o código CRC **4723C690**.

Nº do Processo: 21222.000057/2024-50